

**EDITAL Nº 039/2024/DRA/UEMS DE 23 DE ABRIL DE 2024**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS RECLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS 2024 – HISTÓRICO ESCOLAR 2024 (PSPHE-UEMS-2024) - NOS SISTEMAS DE VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, INDÍGENAS, NEGROS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO (PCD) E RESIDENTES EM MATO GROSSO DO SUL PARA EFETUAREM MATRÍCULA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL.**

A Diretora de Registro Acadêmico da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos reclassificados no **EDITAL Nº 049/2024 – PROE/UEMS DE 23 DE ABRIL DE 2024 DO PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS 2024 – HISTÓRICO ESCOLAR – 2024 (PSPHE-UEMS-2024)**, nos sistemas vagas de AMPLA CONCORRÊNCIA, INDÍGENAS, NEGROS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO (PCD) e RESIDENTES EM MATO GROSSO DO SUL a efetuarem matrícula para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação da UEMS, na modalidade presencial.

**1. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS**

**1.1.** A Lista de Convocados nos sistemas de vagas de **AMPLA CONCORRÊNCIA, INDÍGENAS, NEGROS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO (PCD) e RESIDENTES EM MATO GROSSO DO SUL** encontra-se no Anexo VII deste Edital.

**1.2.** A matrícula do candidato cotista negro, deverá observar o resultado da banca de verificação fenotípica divulgado através do **EDITAL Nº 034/2024 – PROE/UEMS**, de 27 de março de 2024 e **EDITAL Nº 042/2024 – PROE/UEMS**, de 15 de abril de 2024 (<https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente>).

**1.3.** Todos os horários previstos neste Edital referem-se ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**1.4.** É proibido, de acordo com a Lei nº 12.089 de 11/11/2009, que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

**2. PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA**

**2.1.** As matrículas serão realizadas de forma **PRESENCIAL** de **25 a 26/04/2024**, no endereço e horário indicados no Anexo I.

**2.1.1.** Para realizar a matrícula o candidato deverá se dirigir a Coordenadoria do Curso para o qual foi convocado (endereço e horário constante no Anexo I), munido de cópia e original dos documentos indicados no item 3;

**2.2.** A matrícula poderá ser efetuada pelo candidato ou por terceiro, com procuração simples (Anexo II).

Parágrafo único – Há impedimento legal para que servidor público desta Instituição de Ensino Superior seja procurador conforme preconiza a proibição expressa no inciso XII, do art. 219 da Lei Estadual 1.102/90 MS.

**2.3.** As aulas foram iniciadas em 26 de fevereiro de 2024, conforme o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (<https://www.uems.br/diretoria/dra/Setor-de-Graduacao/Calendarios>).

**2.4.** Será facultado ao acadêmico, em até 10 (dez) dias da efetivação da matrícula, solicitar a suspensão das disciplinas do 1º semestre/2024, por meio de requerimento apresentado à coordenadoria do curso.

### 3. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

#### 3.1. TODOS OS CANDIDATOS<sup>1 2</sup>

a) Cópia legível do CPF, caso não conste no RG.

b) Cópia legível do RG (frente e verso) ou documento oficial de identificação com foto.

c.1. Candidato estrangeiro deverá apresentar cópia legível do documento de identidade para estrangeiro, válido à data do registro; uma fotografia 3x4 recente; cópia legível da certidão de registro civil de nascimento ou casamento; cópia legível do documento que comprove a conclusão de escolaridade do ensino médio ou superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente. Todos os documentos traduzidos para a Língua Portuguesa.

Obs. A Carteira de Identidade Nacional (CIN) poderá ser apresentada em substituição aos documentos ao RG e CPF.

c) Cópia legível da certidão de nascimento/casamento.

d) Cópia legível do título de eleitor (frente e verso) ou, no caso de *e-título print* da tela. Obrigatório para os candidatos com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos.

e) Certidão de quitação eleitoral (expedida no site <https://www.tse.jus.br/>).

f) Cópia legível de documento militar<sup>3</sup> (frente e verso) para maior de dezoito anos, se do sexo masculino ou Certificado de dispensa de incorporação emitido via GOV.BR. Obs.: Documento facultativo para candidato indígena. Dispensado para brasileiros amparados pelo Art. 74 da Lei 4.375/64, combinado com o Art. 170<sup>4</sup>.

g) Uma foto 3X4.

Além dos documentos constantes no item 3.1 o candidato deve, de acordo com o sistema de concorrência que se inscreveu, apresentar o(s) seguinte(s) documento(s):

---

1 Caso o candidato deseje identificar-se pelo nome social deverá preencher o Requerimento (Anexo V - Decreto Estadual nº 13.684, de 12 de julho de 2013).

2 Candidato que é aluno da UEMS deve encaminhar o formulário de cancelamento da matrícula – Requerimento nº 2 (disponível em: <https://www.uems.br/diretoria/dra/Setor-de-Graduacao/Requerimentos>)

3 Certidão de alistamento ou de quitação com o serviço militar.

4 Art. 170 - Por se encontrarem desobrigados com o Serviço Militar, não caberá fornecimento de Certificado Militar aos brasileiros que vierem a optar pela nacionalidade brasileira até 4 (quatro) anos após atingirem a maioridade, bem como aos brasileiros, a partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 46 (quarenta e seis) anos de idade, de acordo com o disposto no artigo 19 deste Regulamento" (Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, publicado no Diário Oficial da União (DOU), nº 236, de 10 de dezembro de 1986).

### 3.1.1. CANDIDATOS VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

I) Histórico escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido por participação no ENCCEJA ou ENEM.

### 3.1.2. CANDIDATOS INDÍGENAS

I) Certidão de Nascimento Indígena (RANI) ou Certidão de Casamento (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS (Anexo IV).

II) Histórico escolar do Ensino Médio (integralmente em escola pública) ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido por participação no ENCCEJA ou ENEM.

### 3.1.3. CANDIDATOS PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO)

I) Laudo médico ou exame específico, emitido em até 180 (cento e oitenta) dias à data da matrícula, contendo de forma clara e legível as seguintes informações: a) Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID); b) descrição detalhada da deficiência; c) identificação do(a)s responsável (eis) por sua emissão.

II) Histórico escolar do Ensino Médio, em qualquer modalidade ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido por participação no ENCCEJA ou ENEM.

### 3.1.4. CANDIDATOS RESIDENTES MS

I) Histórico escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido por participação no ENCCEJA ou ENEM.

II) Comprovar residência no MS no período de **2015 à 2024** (“residência por, **no mínimo, 10 anos ininterruptos**, em qualquer dos municípios do Estado, **em período imediatamente anterior à inscrição no processo seletivo**”), entregando um dos comprovantes para cada ano residido nesse período (Lei 5.541, 15/07/2020<sup>5</sup>). São documentos comprobatórios os abaixo listados e deverão estar em nome do candidato, dos pais ou dos responsáveis.

- a) histórico escolar do Ensino Fundamental e/ou Médio;
- b) contas de água, luz, telefone (celular ou fixo);
- c) contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório;
- d) declaração de Imposto de Renda;
- e) contracheque emitido por órgão público;
- f) demonstrativos enviados pelo Instituto Nacional da Seguridade Social ou Secretaria de Receita Federal;
- g) termo de rescisão de contrato de trabalho;
- h) boleto de cobrança de plano de saúde, condomínio, financiamento imobiliário ou mensalidade escolar;
- i) fatura de cartão de crédito;
- j) extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço enviado pelo Caixa Econômica Federal;
- k) carnê de cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano ou Imposto sobre a propriedade de veículos automotores;

<sup>5</sup> Disponível em: <[https://www.tjms.jus.br/legislacao/public/pdf-legislacoes/lei\\_n.\\_5.541.pdf](https://www.tjms.jus.br/legislacao/public/pdf-legislacoes/lei_n._5.541.pdf)>.

- l) registro de Licenciamento de veículos;
- m) multa de trânsito;
- n) laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;
- o) escritura de imóvel;
- p) informações do Tribunal Regional Eleitoral sobre domicílio eleitoral.

### **3.1.5. CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)**

I) Autodeclaração de pessoa negra de cor preta ou parda, conforme modelo da UEMS (Anexo VI).

II) Histórico escolar do Ensino Médio (integralmente em escola pública) ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido por participação no ENCCEJA ou ENEM.

**3.2.** Caso o candidato não esteja de posse dos documentos exigidos nas letras **c, d, e, f e g** do item 3.1 deste edital poderá efetuar a matrícula, devendo assinar Termo de Compromisso junto a Coordenadoria de Curso que indicará o prazo para a entrega. Todos os outros documentos listados de acordo com o tipo de vaga concorrida são obrigatórios.

**3.3** A não apresentação dos documentos constantes no item 3, exceto os indicados no item 3.2 deste Edital, ou a inveracidade de informações, implicarão a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## **4. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

**4.1** O candidato, no ato da matrícula, deverá apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido por participação no ENCCEJA ou ENEM.

**4.2** O servidor da UEMS responsável pela matrícula, fará a conferência do Histórico Escolar ou do Certificado, comparando a maior Nota/Conceito da disciplina de Língua Portuguesa (ou área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias), com nota divulgada na lista classificatória do ANEXO VII.

**4.3** Sendo a nota do Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio igual ou maior que a nota divulgada na lista classificatória (ANEXO VII), a matrícula será efetivada.

**4.4** Sendo a nota cadastrada no histórico do candidato menor que a indicada na lista classificatória do ANEXO VII, a matrícula não será efetivada.

**4.5** Para conferência dos diferentes tipos de Históricos Escolares ou Certificados de Conclusão do Ensino Médio obtidos a partir de participação no ENCCEJA ou ENEM, o servidor da UEMS observará o disposto nos itens **4.5.1, 4.5.2, 4.5.3, 4.5.4 e 4.5.5.**

### **4.5.1 CANDIDATOS QUE APRESENTAREM HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (OU CURSO EQUIVALENTE) COM SISTEMA DE AVALIAÇÃO EM ESCALA NUMÉRICA DE 0.00 A 10.00:**

**4.5.1.1** Para efetivação da matrícula, o servidor da UEMS fará a conferência do histórico conforme disposto nos itens 4.1, 4.2 e 4.3.

### **4.5.2 CANDIDATOS QUE APRESENTAREM HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (OU CURSO EQUIVALENTE) COM SISTEMA DE AVALIAÇÃO EM CONCEITOS.**

**4.5.2.1** Para efetivação da matrícula, o servidor da UEMS fará a conferência do histórico conforme disposto nos itens 4.1, 4.2 e 4.3, observando a TABELA I de conversão de conceitos em notas.

TABELA I DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS			
EDITAL Nº 12/2024– PROE/UEMS			
Conceitos	Nota	Conceitos	Nota
<b>A</b>	10,00	<b>C</b>	5,00
Excelente		Satisfatório	
Plenamente Satisfatório		Regular	
<b>P</b>		Suficiente	
Satisfatório Pleno		Progressão Essencial	
Aprovado Superior		Progressão Simples	
Satisfatório com Aprofundamento		Aprendizagem Satisfatória	
Satisfatório Avançado		Progressão Satisfatória	
Atingiu Todos os Objetivos		Atingiu os Objetivos Essenciais	
Resultado Bom		Resultado Satisfatório	
Muito Bom		Zona de Desenvolvimento Proximal	
Desenvolvimento Progressivo Real		Aprovado pelo Conselho	
<b>MB</b>		<b>R</b>	
Desenvolvido		<b>C- / D+</b>	
Aprovado Médio Superior	Promovido Parcialmente		
<b>A- / B+</b>	Aprovado com Dependência		
8,75	Aprendizagem Não Satisfatória		
	Razoavelmente Satisfatório		
Aprovado Médio Inferior	8,00	<b>Não Desenvolvido</b>	3,00
<b>B</b>	7,50	<b>D</b>	2,50
Bom		Sofrível	
Significativo		Necessita de Intervenção	
Aprovado		Atingiu Parte dos Objetivos Essenciais	
Habilitado		Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal	
Promovido		<b>D- / E+</b>	1,25
Concluído		<b>E</b>	0,00
Proficiente	Não Satisfatório		
Apto	Insatisfatório		
Satisfatório Médio	Insuficiente		
Atingiu os Objetivos	Reprovado		
Atingiu a Maioria dos Objetivos	Retido		
<b>C+ / B-</b>	6,25	Não promovido	
Regular para Bom		Progressão Não Avaliada	

		Não Atingiu os Objetivos Essenciais	
		Resultado Insatisfatório	
		I	

**4.5.3 CANDIDATOS QUE APRESENTAREM CERTIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO MEDIANTE EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (ENCEEJA), EM ESCALA DE AVALIAÇÃO DE 100 A 180.**

**4.5.3.1** Para efetivação da matrícula, o servidor da UEMS fará a conferência do certificado conforme disposto nos itens 4.1, 4.2 e 4.3, observando a TABELA II de equivalência de resultado do ENCEEJA.

<b>TABELA II EQUIVALÊNCIA DO RESULTADO DO ENCEEJA EDITAL Nº 12/2024– PROE/UEMS</b>	
<b>NOTA DA ÁREA DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS</b>	<b>NOTA DE 0.00 A 10.00</b>
De 100 a 110	6.00
De 111 a 120	6.50
De 121 a 130	7.00
De 131 a 140	7.50
De 141 a 150	8.00
De 151 a 160	8.50
De 161 a 170	9.00
De 171 a 179	9.50
180	10.00

**4.5.4 CANDIDATOS QUE APRESENTAREM CERTIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO MEDIANTE PARTICIPAÇÃO NO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM), EM ESCALA DE 450 A 1000.**

**4.5.4.1** Para efetivação da matrícula, o servidor da UEMS fará a conferência do certificado conforme disposto nos itens 4.1, 4.2 e 4.3, observando a TABELA III de equivalência de resultado do ENEM.

<b>TABELA III - EQUIVALÊNCIA DO RESULTADO DO ENEM EDITAL Nº 12/2024– PROE/UEMS</b>	
<b>NOTA DA ÁREA DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS</b>	<b>NOTA DE 0.00 A 10.00</b>
De 450 a 518	6.00
De 519 a 587	6.50
De 588 a 656	7.00
De 657 a 725	7.50
De 726 a 794	8.00
De 795 a 863	8.50
De 864 a 932	9.00
De 933 a 999	9.50

1000	10.00
------	-------

**4.5.5 CANDIDATOS QUE APRESENTAREM HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (OU CURSO EQUIVALENTE) COM SISTEMA DE AVALIAÇÃO EM ESCALA NUMÉRICA DIFERENTE DA ESCALA DE 0.00 A 10.00.**

**4.5.5.1** Para efetivação da matrícula, o servidor da UEMS fará a conferência do histórico conforme disposto nos itens 4.1, 4.2 e 4.3., observando a TABELA de equivalência entre as duas escalas, indicada no próprio documento de comprovação de escolaridade apresentado pelo candidato.

**4.6.** O candidato terá sua matrícula cancelada, caso não compareça às aulas nos 10 (dez) primeiros dias letivos (Res. CEPE/UEMS 1.864/2017), a contar da data de efetivação da matrícula.

Parágrafo único. O registro de frequência será realizado segundo orientações constantes do ato normativo que disciplinar a matéria e/ou orientações emanadas da Pró-Reitoria de Ensino e/ou respectivos colegiados de cursos.

**4.7.** Todos os documentos expedidos por instituições estrangeiras devem ser autenticados pelas autoridades consulares competentes e acompanhados de tradução pública juramentada (Art. 19, § 1º, Resolução CEPE-UEMS nº 1.864/2017).

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos apresentados sob pena de nulidade do ato (Art. 57, § único, Resolução CEPE-UEMS nº 1864/2017).

**5.2.** É de inteira responsabilidade do candidato o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital e o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico do curso pretendido e/ou na página da UEMS (<https://www.uems.br/diretoria/dra/Editais> ou <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente> ).

**5.3.** Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Coordenadoria do Curso de Graduação, no endereço de e-mail constante do Anexo I, pela Divisão de Ingresso Discente ([dind@uems.br](mailto:dind@uems.br)) ou pela Diretoria de Registro Acadêmico ([dra@uems.br](mailto:dra@uems.br)).

Dourados-MS, 23 de abril de 2024.

Delaine Marcia Martinelli  
Diretoria de Registro Acadêmico



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
DRA – DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO

ANEXO I – EDITAL Nº 039/2024 – DRA/UEMS, 23 DE ABRIL DE 2024

Unidade Endereço para matrícula presencial	Curso/Turno	Horário matrícula presencial	E-mail
<b>Cassilândia</b> Rodovia MS 306 – km 6,4 CEP 79540-000	Letras – Hab. Português/ Inglês	12h30min às 17h30min	m.letrasportugues-ingles.cassilandia@uems.br
<b>Dourados</b> Cidade Universitária de Dourados Bairro Aeroporto Caixa Postal 351 Rodovia Dourados - Itaum KM 12 CEP 79804-970	Física - Bloco F	9h às 19h	m.fisica.dourados@uems.br
	Letras - Hab. português/Inglês e suas literatura - Bloco F		m.letrasportugues-ingles.dourados@uems.br
	Química/Licenciatura - Bloco F		m.quimica.dourados@uems.br
	Química Industrial/Bacharelado - Bloco F		m.quimicaindustrial.dourados@uems.br
	Turismo - Bloco D		m.turismo.dourados@uems.br
<b>Nova Andradina</b> Rua Walter Hubacher, 138 - Vila Beatriz CEP 79750-000	Matemática	12h às 18h	m.matematica.novaandradina@uems.br
<b>Paranaíba</b> Avenida Ver. João Rodrigues de Melo S/N Jardim Santa Mônica CEP 79500-000	Ciências Sociais/Licenciatura	7h às 13h	m.cienciassociais-l.paranaiba@uems.br
<b>Ponta Porã</b> Avenida Brasil, 836 – Bairro da Granja CEP 79905-300	Ciências Econômicas	15h às 20h	m.cienciaseconomicas.pontapora@uems.br

ANEXO II - EDITAL Nº 039/2024/DRA/UEMS, 23 DE ABRIL DE 2024

Modelo de Procuração Simples para realização da matrícula

## PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ candidato ao Curso de \_\_\_\_\_, oferecido na Unidade Universitária de \_\_\_\_\_ da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_, brasileiro, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ nomeio o Sr \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, brasileiro, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ na Cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, para fins específicos de efetuar minha matrícula na **primeira** série do curso acima referido, bem como, assinar outros documentos relativos à mesma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Cidade/UF, data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (manual ou digital)

ANEXO III - EDITAL Nº 039/2024/DRA/UEMS, 23 DE ABRIL DE 2024

<b>FORMULÁRIO - REQUERIMENTO MATRÍCULA INICIAL PROCESSO SELETIVO 2024</b>	
<b>Quadro 1 – a ser preenchido pelo candidato</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Escolaridade:</b>	
Ano de conclusão do Ensino Médio	
Unidade de Ensino Médio (Escola/ Colégio)	
Localidade da Instituição de Ensino Médio (Município/UF)	
Instituição de Ensino Superior (apenas quando portador de diploma)	
<b>Aluno:</b>	
Nome	
Sexo	
Nacionalidade	
<b>Naturalidade:</b>	
Data de nascimento	
Nome do Pai	
Nome da Mãe	
Naturalidade	
<b>Informações pessoais:</b>	
Deficiência	
Fenótipo (Branca, Preta, Parda, Amarela, Indígena, não quero declarar)	
Estado Civil	
Emancipado (sim ou não)	
<b>Documentos:</b>	
RG	
Órgão emissor	
UF	
Título de eleitor nº	
Zona	
Seção	
Cidade e Estado do título	
Data de expedição do título	
Documento militar	
Órgão	
Data de expedição documento militar	
<b>Endereço(s):</b>	
Endereço principal (rua, avenida, nº, complemento - casa/apartamento -, bairro, CEP, município e estado)	
Endereço alternativo (rua, avenida, nº, complemento - casa/apartamento -, bairro, CEP,	

município e estado)	
<b>Contato(s):</b>	
Telefone principal	
Telefone alternativo	
E-mail principal	
E-mail alternativo	
<b>Curso:</b>	
Requer matrícula para o curso	
Unidade	
Ano letivo	<b>2024</b>
Série	<b>1ª</b>
Turno	
Data	
Assinatura do requerente:	
Encaminhar no e-mail indicado no Anexo I, cópia digitalizada, preferencialmente, em pdf e arquivo único. Na primeira semana de aula apresentar cópia impressa e documentos originais na Coordenadoria do Curso para autenticação pelo responsável pela matrícula.	
<b>TODOS OS CANDIDATOS</b>	
<input type="checkbox"/> cópia legível do CPF, caso não tenha o número no RG <input type="checkbox"/> cópia legível da certidão de nascimento/casamento <input type="checkbox"/> cópia legível do RG (frente e verso) (ou outro documento oficial de identificação com foto) <input type="checkbox"/> cópia legível do título de eleitor (frente e verso) ou, no caso de <i>e-título print</i> da tela. Obrigatório para os candidatos com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos. <input type="checkbox"/> Certidão de quitação eleitoral (expedida no site <a href="https://www.tse.jus.br/">https://www.tse.jus.br/</a> ) <input type="checkbox"/> Cópia legível do documento militar (frente e verso) para maior de dezoito anos, se do sexo masculino. <u>Obs: Documento facultativo para indígena. Dispensado para brasileiros amparados pelo Art. 74 da Lei 4.375/64, combinado com o Art. 170<sup>6</sup></u> <input type="checkbox"/> Uma foto 3X4. Obs. A Carteira de Identidade Nacional (CIN) poderá ser apresentada em substituição aos documentos ao RG e CPF.	
<b>Candidatos Estrangeiros</b>	
<input type="checkbox"/> cópia legível do documento de identidade para estrangeiro, válido à data do registro; <input type="checkbox"/> cópia legível do documento que comprove a conclusão de escolaridade do ensino médio ou superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.	

<sup>6</sup> Art. 170 - Por se encontrarem desobrigados com o Serviço Militar, não caberá fornecimento de Certificado Militar aos brasileiros que vierem a optar pela nacionalidade brasileira até 4 (quatro) anos após atingirem a maioridade, bem como aos brasileiros, a partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 46 (quarenta e seis) anos de idade, de acordo com o disposto no artigo 19 deste Regulamento" (Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, publicado no Diário Oficial da União (DOU), nº 236, de 10 de dezembro de 1986).

Obs.: Todos os documentos traduzidos para a Língua Portuguesa.
<b>Candidatos vagas Ampla Concorrência</b>
<input type="checkbox"/> Cópia legível Histórico escolar do Ensino Médio (Escola Pública ou Privada).
<b>Candidatos cotistas PCD (Pessoas com Deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento)</b>
<input type="checkbox"/> Cópia legível Histórico escolar do Ensino Médio (Escola Pública ou Privada).
<input type="checkbox"/> Cópia legível Laudo médico ou exame específico, emitido em até 180 (cento e oitenta) dias à data da matrícula, contendo de forma clara e legível as seguintes informações: a) Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID); b) descrição detalhada da deficiência; c) identificação do(a)(s) responsável (eis) por sua emissão.
<b>Candidatos cotistas Residentes MS</b>
<input type="checkbox"/> cópia legível de documento comprobatório de “residência por, no mínimo, 10 anos ininterruptos, em qualquer dos municípios do Estado, em período imediatamente anterior à inscrição no processo seletivo” (Lei 5.541, 15/07/2020).
<input type="checkbox"/> Cópia legível Histórico escolar do Ensino Médio (Escola Pública ou Privada).
<b>Candidatos cotistas Indígenas</b>
<input type="checkbox"/> Cópia legível Certidão de Nascimento Indígena (RANI) ou Certidão de Casamento (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS (Anexo IV)
<input type="checkbox"/> cópia legível do histórico escolar do Ensino Médio integralmente em escola pública.
<b>Candidatos cotistas Negros (Pretos e Pardos)</b>
<input type="checkbox"/> cópia legível do histórico escolar do Ensino Médio integralmente em escola pública.
<input type="checkbox"/> Autodeclaração (Anexo IV)



ANEXO IV - EDITAL Nº 039/2024/DRA/UEMS, 23 DE ABRIL DE 2024

### AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

Declaro, para fins específicos de atender ao item 3.1.2 do Edital nº 039/2024 de 23 de abril de 2024, para ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que pertencço ao Povo Indígena \_\_\_\_\_ e que sou membro da Comunidade Indígena \_\_\_\_\_, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 3.3 do referido Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
DRA – DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO



ANEXO V - EDITAL Nº 039/2024/DRA/UEMS, 23 DE ABRIL DE 2024

RECONHECIMENTO DA IDENTIDADE DE GÊNERO NOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS

Nome Civil:		
Nome Social:		
Sexo Biológico: ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Intersexo		
Orientação Sexual: ( ) Gay ( ) Lésbica ( ) Bissexual ( ) Heterossexual ( ) Outro, qual?		
Identidade de Gênero: ( ) Mulher Transexual ( ) Travesti ( ) Homem Transexual ( ) Outro, qual?		
Raça/Cor (Segundo IBGE): ( ) Branca ( ) Negra ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Residencial: ( )		Celular: ( )
RG:	Data de expedição:	Órgão Expedidor:
CPF:	Data de Nascimento:	
Naturalidade:		
Filiação 1 (mãe/pai):		
Filiação 2 (mãe/pai):		
E-mail:		
<b>Caso seja de seu desejo a utilização e o registro de seu nome social nos documentos institucionais oficiais, leia e assinie o formulário abaixo.</b>		
REQUERIMENTO DE USO E REGISTRO DO NOME SOCIAL		
<p>Em conformidade com Decreto Estadual nº 13.684, de 12 de julho de 2013, que assegura às pessoas travestis e transexuais a identificação pelo nome social em documentos de prestação de serviço quando atendidas nos órgãos da Administração Pública direta e indireta, e dá outras providências, <b>DECLARO</b>, para os devidos fins, que todas as informações prestadas acima são verdadeiras, pelas quais me responsabilizo, e <b>REQUEIRO</b> o direito à identificação por meio do meu nome social, quando do preenchimento de fichas de cadastros, formulários, prontuários e documentos congêneres emitidos pela UEMS.</p>		
Assinatura (Nome Social): _____		
Local e Data:		

ANEXO VI - EDITAL Nº 039/2024/DRA/UEMS, 23 DE ABRIL DE 2024

**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA DE COR PRETA OU COR PARDA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de matrícula, sistema de  
reservada de cotas para negros, que sou:

( ) negro de cor preta

( ) negro de cor parda

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas ao regime de cotas para negros (pretos e pardos), bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**

**ANEXO VII – LISTA DE CONVOCAÇÃO DOS RECLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS 2024 - HISTÓRICO ESCOLAR (PSPHE-UEMS 2024)**  
**EDITAL Nº 39/2024 – DRA/UEMS**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS 2024 - HISTÓRICO ESCOLAR (PSPHE-UEMS 2024)**  
**EDITAL 39 /2024 – DRA/UEMS - LISTA DE CONVOCADOS PARA MATRÍCULA**



<b>Unidade/Município</b>	<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Nome/Nome Social</b>	<b>Concor.</b>	<b>Nota</b>
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	SARAH PEREIRA DE AZEVEDO	Gerais	8,30
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	MICHEL SANTOS DA SILVA	Gerais	7,80
DOURADOS	Física, Lic.	Not.	JOAO PAULO PAVAO GONÇALVES	Indíg.	7,00
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	HEVELLY SANTOS DOS REIS SOUZA	Res. do MS	9,00
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	CHERON GONÇALVES MACIEL	Indíg.	7,50
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	RAFAELA ALMIRÃO DA SILVA	Indíg.	6,50
DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Mat.	ARIELA BORGES TORRES	Gerais	8,00
DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Mat.	JADSON VARGAS RAMOS	Indíg.	7,00
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	ELIEZER ROCHA	Indíg.	6,50
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	LIDIELI MORALES GARCIA	Indíg.	6,50
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	JOÃO PAULO RAMOS GONÇALVES	Res. do MS	6,50
NOVA ANDRADINA	Matemática, Lic.	Not.	GRACIELA DA SILVA ARAÚJO	Gerais	5,50
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	PATRICIA BERNARDES MARTINS	Negros	6,50
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	AMANDA PURCINA PEREIRA MARTINS	Gerais	6,00
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	Gerais	7,50
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	EMERSON JONATAN VARGAS TORALES	Gerais	7,50
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	MARIA ELIZABETH ROJAS SOTO	Res. do MS	7,50
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	RONALD ANDRÉ VELASQUE AYALA	Gerais	7,50